



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 49
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001620260203000104



Unidade responsável

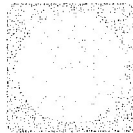
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data

09/02/2026



Responsável

Comissão De Planejamento das Contratações

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, localizada no estado do Ceará, enfrenta um problema significativo devido à insuficiência de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sua frota de veículos e máquinas pesadas. Essa frota é essencial para atender às diversas demandas das secretarias municipais, cujas atividades são vitais para a prestação de serviços públicos à população local, como transporte escolar, apoio à saúde e manutenção de infraestruturas. A ausência de recursos disponíveis para manutenção efetiva compromete a operacionalidade e a segurança da frota, ocasionando paralisações frequentes que prejudicam a continuidade dos serviços essenciais.

Os impactos institucionais e operacionais dessa insuficiência são notórios. A não adequação da frota às condições requeridas pode resultar na interrupção dos serviços essenciais, como transporte de estudantes e profissionais de saúde, manutenção de vias urbanas e rurais, e assistência em situações de vulnerabilidade social. Tal cenário compromete o cumprimento das metas institucionais e setoriais, refletindo diretamente na eficiência do poder público e no interesse coletivo, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação proposta visa, portanto, garantir que a frota veicular da Prefeitura esteja em plenas condições de funcionamento, através da



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



prestação continuada de serviços especializados em manutenção automotiva e reboque. Os resultados esperados incluem a melhoria do desempenho operacional dos veículos, aumento da segurança, diminuição do tempo ocioso dos equipamentos devido a reparos, e maior eficiência na prestação dos serviços municipais. Esses resultados estão alinhados com os objetivos estratégicos da Administração Municipal de garantir a continuidade e a eficácia de suas operações, proporcionando melhor atendimento às necessidades da comunidade local.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Guaraciaba do Norte é imprescindível para a solução dos problemas identificados e para o cumprimento dos objetivos institucionais. A medida encontra-se em conformidade com as disposições dos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, evidenciando ser uma solução integral e ajustada aos interesses públicos e ao planejamento estratégico municipal.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1 Secretaria de Governo.

2.2 Unidades Administrativas participantes: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público e Secretaria de Proteção Social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE refere-se à contratação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas do município. A frota desempenha funções cruciais para diversas secretarias, garantindo transporte, deslocamento de servidores e reparos em infraestrutura, o que é essencial para o cumprimento das metas institucionais e eficiência dos serviços públicos. A demanda é considerável, com base em estudos prévios que destacam a necessidade constante de serviços de manutenção para garantir a operabilidade contínua e segura dos equipamentos, evitando interrupções nas operações municipais. Indicadores de desempenho operacional destacam a importância de manter a frota em perfeito estado para minimizar o tempo de inatividade e aumentar a eficiência dos serviços oferecidos à população.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para este contrato incluem a certificação dos serviços de manutenção que garantam atendimento rápido e eficiente, seguindo as normas técnicas aplicáveis ao setor automotivo. Os critérios verificáveis incluem prazos de execução compatíveis com as demandas emergentes, capacidade técnica adequada dos fornecedores e utilização de peças e materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos. Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização devido à especificidade dos serviços requeridos e à variedade de modelos





**GUARACIABA
DO NORTE**
F. A. G. M. E. - 1990

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 49
✓

RUBRICA

na frota, o que demandaria flexibilidade na escolha de peças e procedimentos.

Não há indicação de marcas ou modelos específicos, respeitando o princípio da competitividade, a menos que especificações técnicas dos veículos e equipamentos exijam características essenciais que não possam ser atendidas sem a indicação de determinados padrões. Tais exceções, se surgirem, serão justificadas tecnicamente para assegurar a isenção e evitar qualquer direcionamento inadequado.

Para os serviços, a demanda não se configura como bem ou serviço de luxo, tratando-se de serviços usuais e essenciais à manutenção operacional da frota. A execução dos serviços deve garantir a eficiência e a presença de suporte técnico, sempre que necessário, sem detalhar as condições específicas, para assegurar eficácia e reduzir custos administrativos.

Crerios de sustentabilidade sero aplicados quando pertinentes, como o uso de materiais reciclaveis e praticas de menor impacto ambiental, sempre que possivel, integrando tais elementos aos requisitos tecnicos e operacionais para potencializar resultados sustentaveis. Na falta de opcoes compativeis, a prioridade operacional pode justificar excecoes.

Os requisitos definidos orientam o levantamento de mercado ao requisitar que fornecedores disponham das capacidades minimas tecnicas e operacionais necessarias. A flexibilidade sera considerada apenas quando indispensavel, desde que nao comprometa a adequacao as reais necessidades, preservando a competitividade e a escolha da solucao mais vantajosa. Esses requisitos, fundamentados na necessidade delineada no DFD, estao em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e fundamentarao as proximas etapas, garantindo que a solucao escolhida atenda ao interesse publico, conforme disposto no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL VINCULADA À CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DA DEMANDA OPERACIONAL

Para fins de adequado planejamento da contratacao, procedeu-se ao levantamento da frota municipal atualmente vinculada as diversas Secretarias demandantes, com o objetivo de identificar o perfil dos veiculos, suas caracteristicas operacionais e a natureza dos servicos de manutencao necessarios a continuidade das atividades administrativas e finalisticas do Municipio.

O referido levantamento constitui etapa essencial do Estudo Tecnico Preliminar, na medida em que subsidia a definicao do modelo de contratacao, a estimativa de quantitativos, a escolha da solucao mais adequada e a avaliacao dos riscos associados a execucao contratual, em conformidade com os principios do planejamento, da eficiencia e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE GOVERNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 50
 X

RUBRICA VEÍCULO

1	GOL 1.0.	NVD7745	VOLKSWAGEM	2010
2	FIAT UNO	RIC 0136	FIAT	2021
3	ESP / CAMIONE / ABERT / C.DUP / FIAT / STRADA WORKING CD	OSF 5998	FIAT	2014 / 2014
4	BROZ 150CC	ORR 2603	HONDA	2013
5	BROZ 150CC	ORR 2633	HONDA	2013
6	BROZ 150CC	ORR 2G23	HONDA	2013
7	CG 125CC TITAN	NBR 1134	HONDA	2009

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
1	FIAT TOURO / CAMINHONE / ABER / C.DUP	POD 2205	FIAT	2019
2	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	OCN 0314	FIAT	2011 / 2012
3	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / MOBI EASY	POV 9677	FIAT	2018 / 2018
4	PAS / MICROONIBI / I / M.BENZ 415CDISPRINTERM	POW 2577	MERCEDES	2018 / 2019
5	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	PNH 4102	FIAT	2019 / 2019
6	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POX 7217	FIAT	2018 / 2019
7	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POX 8307	FIAT	2018 / 2019
8	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POQ 6818	FIAT	2018 / 2019
9	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POQ 6G68	FIAT	2018 / 2019
10	K / CAMIONE / FURGAO / FIAT / FIORINO HD WK E	POZ 2091	FIAT	2017 / 2018
11	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / DOBLO GREENCAR M04	OSP 6050	FIAT	2014 / 2014
12	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / PALIO FIRE	ORW 0610	FIAT	2014 / 2014
13	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / PALIO FIRE	OSP 6420	FIAT	2014 / 2015
14	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / PALIO FIRE	PMC 4250	FIAT	2014 / 2014
15	PAS / AUTOMOVEL / CHEV / SPIN 1.8 L NT LTZ	OSR 7616	CHEVROLET	2013 / 2014
16	SANDEIRO EPX 1.6.	OCM 1690	RENAULT	2011
17	FIAT UNO	POG 3G22	FIAT	2019
18	CG TITAN 125CC	HXO 8961	HONDA	2006
19	CG TITAN 125CC	PNQ 0167	HONDA	2015
20	CG TITAN 150CC	NQP 3697	HONDA	2006



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 51
X

RUBRICA

21	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ENDURACE 1.4	SAZ 8A59	FIAT	2023
22	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ENDURACE 1.4	SAZ 9B29	FIAT	2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
1	PAS / ONIBUS / VW / 15.190 EOD	OCO 4662	VOLKSWAGEM	2011 / 2011
2	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	OCO 4922	VOLKSWAGEM	2011 / 2011
3	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	OCS 4283	VOLKSWAGEM	2011 / 2011
4	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	OCS 4733	VOLKSWAGEM	2011 / 2011
5	PAS / ONIBUS / M.BENZ / OF 1519	PMN 4969	MERCEDES BENZ	2014 / 2014
6	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	PMS 6280	MERCEDES BENZ	2014 / 2014
7	PAS / ONIBUS / M.BENZ / OF 1519	PON 7207	MERCEDES BENZ	2017 / 2017
8	PAS / ONIBUS / MARCOPOLO / VOLARE A ON	HWR 3D62	MARCOPOLO	2001 / 2002
9	MICRO-ONIBUS MASCA.	HXZ 8708	VOLKSWAGEM	2006
10	PAS / ONIBUS / IVECO / CITY CLASS 70C16	OCP 2855	IVECO	2011 / 2011
11	MICRO-ONIBUS VOLARE V8 L. EO.	OSI 6674	MARCOPOLO	2013
12	ONIBUS/VW	POB 6A06	VOLKSWAGEM	2019
13	MICRO ONIBUS/VW	RIC 2126	VOLKSWAGEM	2021
14	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / DOBLO ATTRACTIV 1.4	OID 0852	FIAT	2011 / 2012
15	I / NISSAN FRONTIER ATK X4	SBU 6C70	NISSAN	2022
16	ESP / CAMINHONETE / ABER / C.DUP / FIAT / STRADA WORKING CD	ORW 0720	FIAT	2014 / 2014
17	BIZ 125CC	OSU 1J93	HONDA	2013
18	CG TITAN 150CC	HYH 5816	HONDA	2007
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
1	CAMINHÃO 28-280.	OSF 2906	VOLKSWAGEM	2013
2	CAR / CAMINHAO / TANQUE / M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	OSF 4166	MERCEDES BENZ	2013 / 2013
3	MOTONIVELADORA 140B	XX	NEW HOLLAND	2019
4	MOTONIVELADORA 120K	XX	CAT	2012
5	TRATOR DE PNEUS	XX	JOHN DEERE	2019
6	TRATOR DE PNEUS	XX	JOHN DEERE	2019
7	PA CARREGADEIRA W130	XX	NEW HOLLAND	2012
8	RETRO ESCAVADEIRA JCB.	XX	JCB	2012
9	TRATOR 03	XX	NEW HOLLAND	2020



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Centro Municipal



GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 52
 RUBRICA

10	TRATOR 04	XX	NEW HOLLAND	2020
11	TRATOR 05	XX	NEW HOLLAND	2020
12	TRATOR 06	XX	NEW HOLLAND	2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
1	CAR / CAMIONE / C. ABERTA / FIAT / STRADA WORKING	OSF 6628	FIAT	2014 / 2014
2	BROZ 150CC	ORR 2643	HONDA	2008

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
1	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / ARGO DRIVE 1.0	POX 7607	FIAT	2018 / 2019
2	PAS / AUTOMOVEL / VW / GOL 1.0 GIV	NQR 7J27	VOLKSWAGEM	2009 / 2010
3	RENAULT / KWIND ZEN 2	SAZ 6E90	RENAULT	2022
4	PAS / AUTOMOVEL / CITROEN / Aircross STARDNT	POM 5609	CITROEN	2018 / 2019
5	FIAT MOBI	RIC 4E79	FIAT	2021
6	BROZ 150CC	HYV 0326	HONDA	2013
7	CG 150CC	HYV 0316	HONDA	2008

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
1	PAS / AUTOMOVEL / GM / ONIX 1.0		CHEVROLET	

Ressalta-se que o levantamento da frota apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter referencial e instrumental, refletindo a composição dos veículos disponíveis no momento da elaboração do planejamento, não se limitando, contudo, exclusivamente aos veículos relacionados, tampouco impedindo a inclusão de outros que venham a integrar a frota municipal durante a vigência da contratação.

Considerando a natureza dinâmica da Administração Pública, é possível a ocorrência de alterações na frota, seja por meio de aquisições, cessões, substituições, baixas patrimoniais, remanejamentos entre Secretarias ou incorporação de veículos vinculados a convênios, programas ou projetos supervenientes, circunstâncias que não descaracterizam o objeto da contratação, desde que mantida a compatibilidade com a natureza dos serviços contratados.

Dessa forma, a contratação foi estruturada para atender à demanda global de manutenção da frota municipal, observados os tipos de veículos, as categorias de



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Poder Executivo
Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, 55
Guaraciaba do Norte - CE

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

FL Nº

RUBRICA

serviços e os limites quantitativos estimados, assegurando-se a flexibilidade necessária à adequada execução contratual, sem prejuízo à legalidade, à economicidade e ao controle da despesa pública.

As informações levantadas neste tópico servem de base para a análise das soluções disponíveis no mercado e para a definição do modelo de contratação adotado, especialmente quanto à execução dos serviços por hora trabalhada e à utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a demanda variável, a diversidade da frota e a necessidade de atendimento contínuo das Secretarias Municipais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva, considerando sua importância para manter a frota municipal de Guaraciaba do Norte-CE em condições ideais de uso. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-a aos princípios da eficiência e interesse público.

Para determinar a natureza do objeto, trata-se de serviço, conforme se depreende da "Descrição da Necessidade da Contratação" e dos requisitos, que destacam a prestação de serviços especializados e contínuos de manutenção automotiva e reboque.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores locais de serviços automotivos, resultando em uma faixa de preços variando de R\$ 120 a R\$ 250 por hora de serviço, e prazos de resposta entre 24 a 48 horas, dependendo da complexidade do serviço requisitado. Foram analisadas contratações similares realizadas por outras prefeituras da região, que demonstraram a prática de modelos de aquisições com faixas de preços semelhantes e contratações via Sistema de Registro de Preço (SRP), com variações que refletem as especificidades de cada demanda local.

Informações obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, indicam tendências de consolidação do SRP para serviços contínuos e a introdução de inovações, como serviços especializados em tecnologias sustentáveis para veículos, embora ainda incipientes na região.

A análise comparativa das alternativas identificadas considerou a terceirização dos serviços em virtude de sua viabilidade econômica e operativa frente ao desenvolvimento interno, que demandaria investimentos significativos em infraestrutura e qualificação de pessoal. A terceirização permite ainda melhor adaptação às inovações tecnológicas e práticas sustentáveis.

A alternativa mais vantajosa é a contratação dos serviços via SRP, justificada pela flexibilidade, eficiência e economicidade. Este modelo suporta a dinâmica da demanda e facilita a continuidade operacional, além de ser amplamente disponível no mercado local e estar alinhado aos resultados pretendidos de manter a frota em condições plenas de



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



RUBRICA

uso, promovendo a eficiência nas atividades das secretarias municipais.

Recomenda-se a abordagem de contratação através do SRP, fundamentada no levantamento de mercado realizado. Tal abordagem assegura competitividade e transparência, sem antecipar a modalidade de licitação e garantindo o alinhamento aos princípios previstos na legislação de regência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO VANTAGEM

A solução proposta envolve a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva automotiva, além de serviços de reboque, com o objetivo de garantir bom estado de conservação e segurança da frota municipal pertencente às diversas secretarias de Guaraciaba do Norte-CE. A proposta atende à necessidade identificada de manter veículos e máquinas em perfeitas condições operacionais, conforme a descrição da necessidade de contratação.

O escopo da contratação abrange: serviços automotivos de tornearia para veículos pesados, aplicações de mecânica automotiva em linhas de gasolina e diesel para veículos leves e pesados, serviços abrangentes de mecânica para máquinas pesadas, e serviços de guincho para linha pesada. Todos os serviços contemplam fornecimento de mão de obra especializada por hora trabalhada, garantindo que a solução promove reparos com máxima eficiência e segurança, conforme os requisitos da contratação. A viabilidade técnica e econômica da solução é fundamentada pelo levantamento de mercado, que aponta a adequação e prontidão do mercado para o fornecimento de tais serviços com qualidade e economicidade.

Esta solução integra manutenção preventiva e corretiva, assegurando a funcionalidade e seguridade dos veículos e máquinas, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais do município, como transporte escolar e atendimento às unidades de saúde. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela recorrência e necessidade contínua dos serviços, proporcionando exigibilidade e melhor gestão dos recursos. Assim, a solução atende plenamente aos objetivos da administração pública, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e promoção do interesse público, sendo a alternativa mais adequada e sustentável para atender a demanda identificada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE TORNERARIA EM GERAL (VEÍCULOS PESADOS)	1.017,000	Hora
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA - INJEÇÃO E ELÉTRICA (MÁQUINAS PESADAS - DIESEL)	858,000	Hora
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA - INJEÇÃO E ELÉTRICA	1.477,000	Hora
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL	2.110,000	Hora
5	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL (MÁQUINAS PESADAS)	2.000,000	Hora





6	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL (LINHA VEÍCULOS PESADOS – DIESEL)	852,000	Hora
7	SERVIÇOS DE GUINCHO/RESGATE – LINHA PESADA	17.760,000	Quilômetro
8	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOCICLETAS EM GERAL	490,000	Hora

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE TORNERARIA EM GERAL (VEÍCULOS PESADOS)	1.017,000	Hora	219,92	223.658,64
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA – INJEÇÃO E ELÉTRICA (MÁQUINAS PESADAS – DIESEL)	858,000	Hora	164,86	141.449,88
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA – INJEÇÃO E ELÉTRICA	1.477,000	Hora	164,86	243.498,22
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL	2.110,000	Hora	121,91	257.230,10
5	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL (MÁQUINAS PESADAS)	2.000,000	Hora	247,46	494.920,00
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL (LINHA VEÍCULOS PESADOS – DIESEL)	852,000	Hora	250,92	213.783,84
7	SERVIÇOS DE GUINCHO/RESGATE – LINHA PESADA	17.760,000	Quilômetro	11,61	206.193,60
8	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOCICLETAS EM GERAL	490,000	Hora	131,06	64.219,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, entende-se que os valores médios estimados, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.844.953,68 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme exposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, conforme o previsto no art. 11. Esse procedimento deve ser promovido sempre que viável e vantajoso para a Administração, sendo tal análise obrigatória no Âmbito do Estudo Técnico Preliminar, como estabelecido no art. 18, §2º. Para o presente objeto, após uma análise detalhada da "Solução como um Todo", foi considerado que a divisão por itens ou lotes pode potencializar a eficiência e a economicidade, respeitando o princípio do art. 5º. No entanto, há a necessidade de compatibilizar esta divisão com a operacionalidade e a efetiva capacidade de execução oferecida pelo mercado.

Avaliando-se a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme instruído





RUBRICA

pelo §2º do art. 40. As indicações do processo administrativo inicial sugerem a realização da contratação por itens, o que serve de orientação para esta análise. A pesquisa de mercado identifica a presença de fornecedores especializados em categorias diferentes de serviços automotivos, o que poderia ampliar a competitividade nas propostas recebidas, com exigências de habilitação proporcionais ao segmento de atuação das empresas. Assim, o parcelamento tem potencial para facilitar o aproveitamento do mercado local e oferecer ganhos logísticos, adaptando-se às demandas específicas dos diferentes setores requisitantes e às revisões técnicas pertinentes.

Ainda que o parcelamento se mostre tecnicamente viável, a execução integral da contratação pode oferecer vantagens significativas, conforme orientado pelo art. 40, §3º. A execução total proporciona economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), além de garantir a preservação de funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). Adicionalmente, a padronização nas soluções contratadas e a exclusividade de fornecedor (inciso III) podem contribuir para uma entrega mais coesa e funcional. Os riscos à integridade técnica e a clara definição de responsabilidades são reduzidos com a consolidação contratual, destacando-se sua adequação em obras ou serviços que demandem essa característica, tudo alinhado aos princípios do art. 5º.

Em termos de gestão e fiscalização, a execução consolidada apresenta um quadro de simplificado na supervisão, preservando a responsabilidade técnica clara e direta. Embora o parcelamento ofereça a possibilidade de acompanhamento focado em entregas descentralizadas, ele inevitavelmente resulta em maior complexidade administrativa, exigindo capacidade institucional robusta para manter a eficiência, como exigido pelo art. 5º. Portanto, a escolha do modelo de execução impacta significativamente o controle contratual e a correspondente responsabilização administrativa.

Após análise detalhada, a recomendação técnica é pela execução integral da contratação. Esta opção é mais vantajosa para Administração, alinhando-se diretamente com os resultados pretendidos descritos na seção correspondente, além de favorecer economicidade e competitividade, conforme articulado nos arts. 5º e II. A execução integral respeita os critérios do art. 40, apresentando uma solução mais coesa e operacionalmente eficiente, considerando o contexto operacional atual e a estrutura institucional da administração.

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Nº 123/2006)

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente do disposto em seus arts. 44, 45 e 48, a Administração Pública deve promover, sempre que viável, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas





**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 51

RUBRICA

de pequeno porte, observadas as características do objeto, a viabilidade técnica e operacional da contratação e a preservação do interesse público.

No presente Estudo Técnico Preliminar, a aplicação da legislação foi analisada de forma criteriosa e segmentada por item, considerando a natureza dos serviços, a forma de execução e os riscos associados à fragmentação da execução contratual.

Verificou-se que o Item 8 – Serviços Mecânicos de Motocicletas em Geral, possui valor total estimado de R\$ 64.219,40, montante inferior ao limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, razão pela qual será reservado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Trata-se de serviço com escopo específico, tecnicamente autônomo e plenamente exequível de forma independente, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Por outro lado, não será aplicada a cota reservada de até 25%, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, aos demais itens da contratação. Embora divisíveis em tese, tais serviços envolvem a manutenção de frota única e integrada, com execução contínua, demanda variável e necessidade de resposta imediata, abrangendo veículos leves, pesados, máquinas e serviços de reboque.

A fragmentação da execução contratual mediante múltiplos prestadores acarretaria risco concreto à eficiência, à padronização dos serviços, à fiscalização e à continuidade das atividades essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, agricultura e infraestrutura, configurando inviabilidade técnica e operacional da divisão, nos termos admitidos pela legislação de regência.

Ressalta-se que a não aplicação da cota reservada de 25% não decorre de omissão, mas de decisão administrativa motivada, alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da gestão de riscos e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que, em todos os itens do certame, inclusive aqueles de ampla participação, será observado o critério de desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando a aplicação integral e equilibrada do regime jurídico diferenciado.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA) e outros, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 52

RUBRICA

coerência, eficiência e economicidade, conforme o artigo 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação está baseada na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que visa a manutenção adequada da frota municipal para garantir a prestação contínua dos serviços essenciais à população de Guaraciaba do Norte-CE.

Embora não tenha sido identificado um PCA específico para este processo administrativo, o planejamento ainda evidencia o interesse público e a necessidade emergencial de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. A ausência de previsão no PCA pode ser justificada por demandas imprevistas e a necessidade urgente de garantir o funcionamento pleno dos veículos, essenciais para atividades como transporte de estudantes e profissionais da saúde. Como medida corretiva, a inclusão desta contratação na próxima revisão do PCA é recomendada para assegurar a continuidade do planejamento estratégico e a gestão eficiente dos recursos públicos, conforme orienta o artigo 5º da Lei.

Portanto, este alinhamento, ainda que parcial, destaca a contribuição para resultados vantajosos e a competitividade no mercado, conforme o artigo 11, promovendo transparência no planejamento ao mesmo tempo que garante a adequação aos 'Resultados Pretendidos'. Dessa forma, a contratação busca assegurar a eficácia dos serviços prestados pela administração pública local, mesmo diante de cenários que exigem ações rápidas e estratégicas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva, bem como serviços de reboque, se concentram na garantia da plena operabilidade e segurança da frota veicular da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE. Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os princípios de economicidade e eficiência são fundamentais para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível. Nesta linha, o art. 18, §1º, inciso IX, fundamenta a necessidade de demonstrar os resultados pretendidos em termos de otimização e racionalização dos recursos humanos, materiais e financeiros. A contratação objetiva a redução de custo operacional com a frota, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e, consequentemente, melhorando a eficácia das operações municipais, como o transporte de estudantes e profissionais de saúde, e a manutenção de estradas vicinais.

A solução escolhida propõe ainda ganhos significativos de eficiência por meio da racionalização das tarefas de manutenção, otimizando a utilização dos recursos humanos com o direcionamento adequado de capacitações. Espera-se uma melhoria na colocação dos materiais, reduzindo o desperdício e minimizando a subutilização dos mesmos. Do



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ponto de vista financeiro, a contratação prevê a redução de custos unitários e possibilita ganhos de escala, resultado de uma ampla pesquisa de mercado e alinhado ao princípio da competitividade conforme o art. 11 da Lei. Os benefícios esperados, como a redução de retrabalho e custos operacionais, serão mensuráveis através de mecanismos como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá o monitoramento contínuo dos serviços prestados. Indicadores quantificáveis, tais como percentual de economia obtido e redução nas horas de trabalho paradas, serão fundamentais para embasar futuras avaliações da contratação e sua eficiência.

Por fim, os resultados pretendidos justificam o dispêndio público, promovendo a eficiência e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma a atender plenamente aos objetivos institucionais do município, conforme delineado no art. 11. Caso a natureza da demanda impeça a determinação de estimativas precisas, justificativas técnicas devidamente fundamentadas serão incluídas para assegurar a transparência e a integridade do processo. Assim, almeja-se que a contratação não só atenda às necessidades operacionais atuais, mas também promova o desenvolvimento sustentável do município, entendendo a importância das diretrizes estabelecidas nos arts. 6º, 18, e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme destacado no art. 5º. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articulação com a definição da solução e o modelo de execução contratual.

Ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, seguindo a ABNT NBR 14724:2011.

A ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, conforme art. 11. Essas capacitações, distribuídas por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução,



RUBRICA

incluirão a metodologia e, se aplicável, utilizarão listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011.

Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos; sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objeto simples que dispensa ajustes prévios.

IV. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação para serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva e serviços de reboque evidencia que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a opção mais adequada e vantajosa, quando comparada à contratação tradicional. O contexto da contratação, conforme descrito, envolve a manutenção de uma frota que é fundamental para a operacionalização de diversas atividades essenciais pelas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. A padronização e a repetitividade dos serviços, que exigem respostas rápidas e contínuas devido à natureza operacional dos transportes e máquinas, encaixam-se perfeitamente no modelo do SRP. Essa sistemática permite maior flexibilidade diante de incertezas nos quantitativos e na frequência dos serviços, conforme os artigos 5º, 11 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, o SRP proporciona vantagens significativas, como a possibilidade de alcançar economia de escala, preços previamente negociados e a redução de esforços administrativos. A otimização das compras por meio de registros de preços ativos resulta em processos mais competitivos e ágeis, essenciais para manter a frota em pleno funcionamento sem interrupções, conforme os resultados pretendidos. A previsão de contratações regulares, aliada aos benefícios de gestão proporcionados pelo SRP, conforme os arts. 18, §1º, inciso V, e 86, assegura um alinhamento entre planejamento e execução, essencial para o interesse público.

Em contraponto, embora a contratação tradicional possa oferecer vantagens pontuais em situações específicas e bem definidas, como demonstrado em levantamentos de mercado, a demanda variável e continuada dos serviços prestados pela frota favorece a flexibilidade e a eficiência do SRP. A capacidade do SRP de ajustar-se às mudanças na demanda sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada ajuste, ao mesmo tempo que mantém a competitividade e a transparência exigidas pela legislação (art. 11), reforça sua conveniência para a presente contratação.

Assim, a escolha do SRP para a contratação dos serviços em questão está em perfeita





RUBRICA

consonância com os objetivos de eficiência, agilidade e competitividade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Esta escolha não apenas otimiza os recursos, mas também garante que as demandas futuras da administração pública sejam atendidas de maneira eficaz e econômica, alinhando-se aos interesses da coletividade e aos resultados esperados para a gestão da frota municipal.

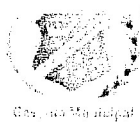
15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva, bem como para o serviço de reboque, é admitida conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedações fundamentada no Estudo Técnico Preliminar conforme art. 18, §1º, inciso I. Para demonstrar a compatibilidade do objeto com a formação de consórcios, uma análise criteriosa é essencial, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em alinhamento com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, como estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No contexto da presente contratação, o fato de o objeto envolver uma gama diversificada de serviços automotivos para diferentes secretarias municipais sugere uma relativa complexidade técnica, o que, por natureza, poderia permitir, ou até exigir, a participação consorciada. A presença de especialidades múltiplas e a necessidade eventual de somatório de capacidades técnicas qualificam-se como cenários propícios para consórcios, um arranjo que viabiliza a ampliação do escopo técnico e operacional dos serviços contratados, e contribui com a capacidade financeira através do aumento de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira dos consorciados, exceto para microempresas.

No entanto, o caráter contínuo e essencialmente operacional de serviços de manutenção e reboque, prefere contratos simplificados, priorizando a economicidade da contratação por meio de um único fornecedor, facilitando a gestão administrativa e a fiscalização contratual. A exigência por parte da administração de um compromisso formal de constituição de consórcio, escolha da empresa líder e a responsabilidade solidária (art. 15), embora previstos, podem representar um incremento desnecessário de complexidade jurídica e operacional, que não contribui significativamente para os resultados pretendidos, principalmente à luz da exigida eficiência e segurança jurídica em execuções.

Conclui-se que, apesar dos benefícios potenciais ligados à participação consorciada, a sua vedação nesta contratação específica é a decisão mais adequada. Tal decisão assegura que a contratação estará alinhada com a busca por uma execução eficiente e economicidade plena, conforme preceitos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de facilitar a supervisão contratual e garantir a isonomia entre licitantes, fundamentos consolidados





RUBRICA

no interesse público e nos resultados pretendidos. Desta forma, fica fundamentada a opção pela não admissão de consórcios, assegurando a plena adequação da contratação para atendimento às necessidades identificadas.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que a contratação ora proposta se alinhe aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º. Este exame permite à Administração identificar contratações com objetos semelhantes ou que complementem a solução pretendida, evitando sobreposições desnecessárias e promovendo economia de escala. Além disso, assegura que o planejamento da contratação considere a harmonização com outras ações administrativas em execução ou a serem realizadas, garantindo uma execução eficaz e coordenada.

Ao verificar o panorama de contratações passadas, presentes e futuras relacionadas à solução de manutenção preventiva e corretiva automotiva e serviços de reboque, é crucial examinar se há contratos em curso que possam ser unificados ou ampliados para incluir novos escopos de serviços de maneira padronizada. Atualmente, não foi identificado um Plano de Contratação Anual específico para integrar outras contratações, no entanto, é necessário considerar se os contratos vigentes cobrem aspectos técnicos e logísticos de forma eficiente ou necessitam ajustes para transições adequadas. Além disso, é preciso assegurar que os prazos e especificações técnicas estejam alinhados, verificando a possível necessidade de infraestrutura adicional ou serviços pré-requisitos para a efetivação da solução proposta.

Com base na análise, não foram identificadas contratações diretamente relacionadas que exigiriam ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas da contratação ora planejada. Este aspecto permite concluir que a solução proposta é independente e não está atrelada a obrigações prévias de infraestrutura ou ajustes em contratos já existentes. Para eventual ajuste no planejamento, recomenda-se indicar nas 'Providências a Serem Adotadas' a realização de revisões periódicas de alinhamento com novos projetos ou demandas, garantindo assim que a necessidade atual esteja plenamente atendida e de acordo com as diretrizes de boa governança pública.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva, assim como o serviço de guincho/resgate, apresentam impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, principalmente na geração de resíduos resultantes de reparos e substituições de peças, além do consumo de energia necessário para realizar os





**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

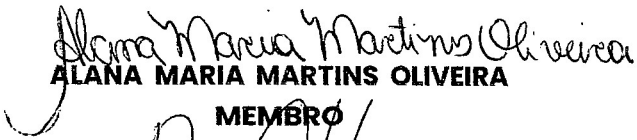
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 63
8

Guaraciaba do Norte / CE, 09 de fevereiro de 2026

RUBRICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO


RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO


PAULO JARDEL FEITOZA VALE
MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br